



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 04 de novembro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6130 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO EXECUTIVO N° 394/2025

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO II**, símbolo – CC-1, a **Sra. ANGÉLICA ALVES ARAÚJO**.

Art. 2º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO II**, símbolo – CC-1, a **Sra. ELIZIANE MARIA DE SOUZA NOGUEIRA**.

Art. 3º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 04 de novembro de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 395, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Altera o Decreto nº 144/2025 que versa sobre o programa de regularização fundiária no âmbito municipal."

O Prefeito do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de nomeação de novos integrantes da para a Regularização Fundiária Urbana.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto nº 144/2025 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Municipal para Regularização Fundiária Urbana, que possui caráter social, composta e desde já nomeada com os seguintes membros:

NOME	ÓRGÃO REPRESENTADO
1º- Manoel Vitor Dornelas	Desenvolvimento Social
2º- Valéria Xavier Rodrigues	Gabinete
3º - Odiel de Souza	Desenvolvimento Econômico
4º- Valdinei Bernardo Calais	Procurador Geral

Art. 3º - A Comissão instituída será presidida pelo Sr. Manoel Vitor Dornelas, sendo secretariada pela Sra. Valéria Xavier Rodrigues.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga – MG, 04 de novembro de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO N° 400/2025

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE PROMOÇÕES E EVENTOS**, símbolo – CC-3, a **Sra. MARGARETE MOREIRA PAIVA**.

Art. 2º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**, símbolo – CC-3, o **Sr. ALOÍSIO ALVES FERREIRA**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 04 de novembro de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL REURB-S PRAZO DE 30 DIAS

O Prefeito Municipal de Caratinga - MG, no uso de suas atribuições legais, aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano **Anápolis**. [Anexo](#)

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 008/2025 da Ata de Registro de Preços nº 225/2024 – Objeto: Aquisição de medicamentos conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **DISTRIBREM MED. E MET. HOSP. LTDA**. Fica reajustado o valor do item 120. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 21/10/2025. Paula Cristina da Silva Botelho – Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N° 067/2025. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares que não estão licitados de licitação vencida em janeiro de 2025, para atender aos vários setores da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 18/11/2025 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 04 de novembro de 2025. Lara Tatiele Maciel da Silva – Superintendência de Contratos e licitações.

AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, o Sr. **JOÃO PAULO DE PAIVA RAMOS**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar o Sr. Leandro Ferreira da Rocha Barros, Matrícula 00104914 / 1, que exerce o cargo de Diretor de Abastecimento na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios e Robson Gomes de Araújo, Matrícula 00095044 / 1, que exerce o cargo de Operador de Maquinas Agrícolas na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios como fiscais dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 329/2025**,



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 04 de novembro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6130 – [Lei nº 3.357/2013](#)



Dispensa Por Limite Eletrônica N°173/2025, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- a) Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- b) Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- c) Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- d) Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- e) Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- f) Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 04 de novembro de 2025

JOÃO PAULO DE PAIVA RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

Nós, abaixo assinados, declaramos estar cientes da designação ora atribuída, bem como das funções que lhe são inerentes.

Leandro Ferreira da Rocha Barros

Robson Gomes de Araujo

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO REALIZADA PELO COLEGIADO ESCOLAR E PELA COMISSÃO DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA – FASE III. [Anexo](#)

CRONOGRAMA DE ENTREVISTA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA FASE III – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.
[Anexo](#)